



LEI ORDINÁRIA Nº 629

de 10 de dezembro de 1971

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O FUNDO DE AUXÍLIO FUNERAL DOS SERVIDORES DA 10a. DIVISÃO - NOROESTE DO BRASIL - SEDIADA EM CORUMBÁ, MT.

*O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ ESTADO DE MATO GROSSO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, Faço saber que a CÂMARA
MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, DECRETA e EU SANCIONO a seguinte LEI:*

Art. 1º..

*Fica considerado de UTILIDADE PÚBLICA o FUNDO DE AUXÍLIO
FUNERAL DOS SERVIDORES DA 10a. DIVISÃO - NOROESTE DO BRASIL
- sediada em CORUMBÁ, MATO GROSSO.*

Art. 2º.. *Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.*

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, MT, 10 DE DEZEMBRO DE 1971.

ACYR PEREIRA LIMA *Prefeito Municipal*

Lei Ordinária Nº 629/1971 - 10 de dezembro de 1971

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em